



EDITAL CP/EBAP/Nº 068/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO/2024, PARA O SETOR DE APOIO ESCOLAR (COPEP) – RESERVA DE VAGA

A Diretora do Centro Pedagógico, Professora Tânia Aretuzza Ambrizi Gebara, faz saber que, no período de **30/09/2024 a 06/10/2024 – até as 17h**, o endereço eletrônico copedcp2@gmail.com receberá as inscrições para seleção de bolsista de Apoio Técnico para o Setor de Apoio Escolar (20 horas semanais), para atuação junto à Coordenação Pedagógica (Coped) do Centro Pedagógico e Setor de Apoio Escolar.

1. DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL E REQUISITOS DA VAGA:

São requisitos para a realização da bolsa de apoio técnico/2024:

1.1 Poderão se inscrever, exclusivamente, candidatos graduandos ou já graduados em Licenciatura que, obrigatoriamente, possuam ainda vínculo estudantil com a UFMG (estando em continuidade de estudos na graduação, na pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* – estudantes de especialização, mestrandos ou doutorandos) e que tenham **disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais (entre 8h e 15h)**.

1.2 Estar matriculado e frequente no curso ao qual o/a estudante está vinculado.

1.3 Os alunos de especialização, mestrado e doutorado somente poderão participar mediante a autorização dos colegiados dos cursos de pós-graduação aos quais estão vinculados e de seus orientadores de monografia, dissertação ou tese, caso já estejam definidos.

São atribuições do/a bolsista de apoio técnico/2024, na Coordenação Pedagógica (Coped) e no Setor de Apoio Educacional (SAE) do Centro Pedagógico:

1. Gerir o fluxo de alunos/as na escola;
2. Apoiar o correto cumprimento de medidas sanitárias;
3. Acompanhar os intervalos de aula e os tempos de almoço e lanche, mediando possíveis conflitos entre estudantes;
4. Prestar apoio em sala de aula, quando demandado pelo corpo docente, pela coordenação da Coped ou pelo Setor de Apoio Educacional;
5. Acompanhar e dar apoio a estudantes público-alvo da educação especial;



6. Dar apoio administrativo à secretaria do SAE;
7. Coordenar e executar a entrada e saída em horário regular;
8. Registrar atrasos e saídas antecipadas;
9. Registrar e informar faltas justificadas com antecedência;
10. Encaminhar alunos para outros setores, quando solicitado;
11. Localizar alunos por demandas de outros setores da escola;
12. Acompanhar aniversários, confraternizações e outros eventos escolares, autorizados pela Coordenação da Coped;
13. Mediar o contato família-estudante para casos específicos como, por exemplo: entrega de material e telefonemas;
14. Prestar apoio às demandas escolares apresentadas pela coordenação da Coped.

Perfil desejado

- a. Prontidão em lidar com crianças e com adolescentes, incluindo aquelas público-alvo da educação especial;
- b. Proatividade, autonomia, dinamismo, responsabilidade, assiduidade, pontualidade;
- c. Boa capacidade de comunicação;
- d. Boa relação interpessoal e capacidade de trabalho em equipe.
- e. **Ter disponibilidade para atuar no cumprimento de 20 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, em um dos horários abaixo listados, a ser definido pela Coordenação Pedagógica:**
 - 7:15 – 11:15
 - 8:30-12:30
 - 11:00-15:00

DA CARGA HORÁRIA DO/A BOLSISTA

A carga horária do/a bolsista de apoio técnico totalizará vinte horas semanais.

DO VALOR DA BOLSA E DO PERÍODO DO/A BOLSISTA

1. Ao/à bolsista de apoio técnico será concedida, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
2. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do/a bolsista de apoio, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação da Coped.
3. **O período de vigor da bolsa a partir da convocação do/a candidato/a selecionado/a até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do/a bolsista, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer**



natureza.

2. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para copedcp2@gmail.com com o assunto: **Bolsista para Apoio Técnico/2024 - Setor Apoio Escolar/COPED** e o número do edital em que deseja se inscrever, anexando, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Currículo.
- b) Justificativa do interesse na vaga (até 1 lauda).
- c) Comprovante de matrícula do ano de 2024 (1º semestre).
- d) Comprovante de vacinação contra a Covid.

A COPED NÃO SE RESPONSABILIZA POR INSCRIÇÕES AS QUAIS, COMPROVADAMENTE, NÃO TENHAM CHEGADO NA CAIXA DE ENTRADA DO SETOR ATÉ O PRAZO DETERMINADO.

3. DA SELEÇÃO

A **seleção** será realizada no **dia 08/10/2024, presencialmente, às 9h30min**, em duas etapas:

1ª Etapa (Nota de 0 a 100) - Análise de currículo, com justificativa de interesse pela vaga.

2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Entrevista, com valorização, em especial, da capacidade de comunicação e da disponibilidade. A ausência na entrevista implicará em eliminação do/a candidato/a.

Local: Centro Pedagógico

A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas, sendo aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver média sete (7,0).

Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:

- a) Tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);
- b) Tiver maior idade.

O resultado preliminar será publicado na homepage do Centro Pedagógico, no dia 09/10/2024, até as 18h.



4. RECURSO QUANTO AO RESULTADO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

a) Os candidatos terão o prazo de 24h para entrar com recurso contra o resultado, a contar do horário e da data de publicação do resultado.

b) Após o prazo apontado acima, será publicado o resultado final na homepage do Centro Pedagógico, no dia 10/10/2024, até as 18h.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

5.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. Este edital terá validade de seis meses, podendo sua validade ser prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

Tânia Aretuzza Ambrizi Gebara

Diretora do Centro Pedagógico